



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 / 9 \* e-mail: correio@cm-fozcoa.pt \* www.cm-fozcoa.pt \* 5160-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \* NIF PT 506 829 197

**EDITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**

De acordo com a alínea d), do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1, do artigo 27.º, do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público, como forma de notificação aos proprietários dos lotes constantes no Loteamento da Junta de Freguesia de Almendra, localizado no Prado Pequeno, freguesia de Almendra e concelho de Vila Nova de Foz Côa, que José Paulo Castro da Silva, proprietário do lote n.º 95 do referido loteamento titulado pelo alvará n.º 145/1995, solicitou alteração ao mesmo, a qual consiste na redefinição da mancha de implantação (habitação e anexo), com eliminação de um piso e consequente alteração dos índices associados, conforme se sintetiza no quadro a seguir:

	EXISTENTE	PROPOSTO
Área do lote	800,00m <sup>2</sup>	800,00m <sup>2</sup>
Área de implantação habitação	94,00m <sup>2</sup>	139,50m <sup>2</sup>
Área de construção habitação	188,00m <sup>2</sup>	139,50m <sup>2</sup>
Uso	Habitação unifamiliar	Habitação unifamiliar
Número de fogos	1	1
Número de pisos acima cota soleira (habitação)	2	1
Número de pisos abaixo cota soleira (habitação)	0	0
Volumetria habitação	N.D.	600,00m <sup>3</sup>
Cércea habitação	N.D.	4,50m
Área de implantação anexo	30,00m <sup>2</sup>	30,00m <sup>2</sup>
Área de construção anexo	30,00m <sup>2</sup>	30,00m <sup>2</sup>
Número de pisos acima cota soleira (anexo)	N.D.	1
Número de pisos abaixo cota soleira (anexo)	N.D.	0
Volumetria anexo	N.D.	120,00m <sup>3</sup>
Cércea Anexo	N.D.	4,00m



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 / 9 \* e-mail: [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt) \* [www.cm-fozcoa.pt](http://www.cm-fozcoa.pt) \* 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \* NIF PT 506 829 197

Nos termos do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, os proprietários dos lotes pertencentes ao loteamento em causa dispõem de 10 dias úteis para se pronunciar, por escrito, sobre o que se lhe oferecer quanto ao assunto.

O processo administrativo, poderá ser consultado nos dias úteis, das 9,00h – 12,30h e das 14,00h – 17,30h, nos serviços administrativos de obras, deste Município.

O Presidente da Câmara Municipal,



Eng.º Gustavo de Sousa Duarte